

Em 31 de Julho de 1823
Remetido a ^m Cam. de Legislaçãõ

M.^{mo} e G.^{mo} Sr.

Sendo presente a Sua Magestade o Imperador o Officio da Camara da Villa de Aquiva, de 12. de Dezembro do anno proximo passado, dirigido ao G.^o Procurador Geral da Provincia do Ceará, acompanhando humas Memorias sobre os diferentes artigos, que exigem providencias, para se occorrer ás necessidades dos Povos daquelle Districto: Cellemo Augusto Senhor me Ordena que remetta a V.^o G.^o, para ser presente na Augusta Assembleia Geral, Constituinte, e Legislativa deste Imperio, o mencionado Officio, visto pertencer-lhe a decisãõ de alguns dos objectos, de que trata.

Deo Guarda a V.^o G.^o Palacio do Rio de Janeiro
em 29. de Julho de 1823.

José Joaquim Carneiro de Campos.

M. do Imperio

31 Julho de 1823

Sr. Manoel José de Sousa
França.

AC1823-E-302-1303